



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PIRAJU

A Dirigente Regional de Ensino, juntamente com a Diretora do CEEJA de Piraju, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento (**CADASTRO RESERVA**) aos docentes interessados em atuar no ano de 2020 no CEEJA, supramencionado, nos termos da Resolução SE 75 de 07/12/2018 e demais legislações vigentes de atribuição de aulas nas disciplinas: Língua Portuguesa, Inglês, Arte, Matemática, Física, Química, Biologia, Ciências, Geografia, História, Filosofia e Sociologia.

**I. Período de Inscrição:**

Dias: 27-12-2019 a 10-01-2020 das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Local: DER de Piraju

Endereço: Praça Prof. Paulo Henrique, 155 – Vila São José - Piraju

**II. Do Credenciamento:**

Poderão ser credenciados no processo seletivo específico deste projeto da Pasta os licenciados nas disciplinas oferecidas no CEEJA:

I – Titulares de cargo que atuam no CEEJA desde o ano de 2015;

II - Docentes ocupantes de função-atividade, abrangidos pela Lei Complementar 1.010/2007;

III - Candidatos à contratação temporária.

**III. Dos documentos necessários para o credenciamento:**

a) Cópias do RG e do CPF acompanhadas dos respectivos originais para conferência;

b) Cópias do Diploma de Licenciatura Plena e do respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais para conferência;

c) Comprovante de assiduidade: cópias da ficha 100, correspondente aos últimos 02 anos, fornecido pelo Diretor de Escola, constando a quantidade de dias trabalhados até 30-06-2019, o número e a natureza das faltas e os afastamentos (ANEXO A);

d) Comprovante de experiência em CEEJA, fornecido pelo diretor de CEEJA, com avaliação de desempenho- (Anexo B);

e) Comprovante de participação em cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas, realizados nos últimos 2 anos (data base 30-06-2019);

f) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas - 2020 ou no cadastro emergencial e comprovante de inscrição na modalidade Projetos da Pasta, em funcionalidade específica do sistema no endereço: <http://portalnet.educacao.sp.gov.br/>;



g) Títulos (se houver): Diploma de pós-graduação – Mestrado ou Doutorado; certificados de aprovação em concursos de provas e títulos da SEE/SP para a docência na(s) disciplina(s) em que se inscreve; comprovante de experiência, fornecido pelo Diretor de CEEJA vinculado à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, com avaliação de desempenho (ANEXO II);

h) Proposta de trabalho para área de atuação no CEEJA 2020.

#### **IV. Do processo seletivo:**

Os candidatos serão avaliados e classificados por faixas, considerando a análise e pontuação dos títulos apresentados, avaliação do Projeto de Trabalho e entrevista individual realizada pela Direção do CEEJA.

#### **V. Dos critérios de classificação para credenciamento:**

a) Assiduidade no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação (data base 30-06-2019). Para professores que atuaram pelo menos 180 dias no período compreendido entre 01-02-2018 e 30-06-2019, considerar:

- 100% de frequência: 4 (quatro) pontos;

- Até 3 faltas abonadas: 3 (três) pontos;

- De 4 a 6 faltas abonadas: 2 (dois) pontos;

- Qualquer outra situação envolvendo faltas justificadas, faltas médicas e injustificadas, licenças ou afastamentos (exceto licença-prêmio e licença-gestante): 0 (zero) ponto;

- Professores que não trabalharam no período ou trabalharam menos de 180 dias: 0 (zero) ponto;

b) Comprovante de experiência de atuação em CEEJA - 0,001 por dia até o máximo de 03 (três) pontos até 30-06-2019;

c) Cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas- considerando apenas os realizados nos últimos 2(dois) anos, 0,5 ponto por certificado- máximo de 1,0(um ponto);

d) Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área de Educação- valendo 01(um) ponto por certificado, até o máximo de 2(dois) pontos;

e) Diploma de Mestre: 03 (três) pontos, contando apenas um título;

f) Diploma de Doutor: 05 (cinco) pontos, contando-se apenas um título;

g) Certificados de aprovação em concursos de provas e títulos da SEE/SP para a docência na(s) disciplina(s) em que se inscreve: 1,0 (um) ponto por certificado, até o máximo de 05 (cinco) pontos;

h) Proposta de Trabalho- máximo 20(vinte) pontos.

#### **VI. Da classificação do credenciamento:**



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PIRAJU

1 - Os candidatos inscritos serão classificados por faixas, em ordem decrescente de pontos:

- a) Faixa I – Titulares de cargo com proposta de recondução;
- b) Faixa II - Ocupantes de Função Atividade (Categoria F);
- c) Faixa III - Candidatos à Contratação

2 - A classificação dos docentes credenciados para atuar no CEEJA será publicada por esta Diretoria de Ensino.

**VII - Dos critérios para desempate:**

Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

- a) Melhor assiduidade (de 01-02-2018 a 30-06-2019);
- b) Experiência em CEEJA (ANEXO II);
- c) Melhor proposta;
- d) Maior idade
- e) Número de filhos.

**VIII - Da divulgação e dos recursos:**

- a) a divulgação da classificação ocorrerá no site da Diretoria de Ensino-Região de Piraju: <https://depiraju.educacao.sp.gov.br/>,

Parágrafo único: não caberá recurso referente à classificação final.

**IX - Da Recondução**

Os titulares de cargo que se encontrem afastados, nos termos do inciso III do artigo 64 da Lei Complementar 444/1985, inclusive pertencentes a outras Diretorias de Ensino, bem como os demais docentes não efetivos e contratados que vêm atuando no CEEJA, poderão ser reconduzidos no ano letivo de 2020, relativamente à disciplina que vinham ministrando, cuja avaliação de desempenho, realizada conjuntamente pela equipe gestora e pela Diretoria de Ensino, tenha apontado resultados satisfatórios, que confirmem os critérios utilizados para o afastamento ou credenciamento conforme documento expedido pela Direção da Escola, de acordo com os aspectos observados na Resolução SE 75, de 07/12/2018, ou de acordo com alterações oriundas de legislação ou normatização supervenientes dos Órgãos Centrais da SEE que virem a ser publicadas posteriormente a este edital. Em caso de empate ou desempate se dará:

- a) Melhor projeto apresentado;
- b) Melhor assiduidade;
- c) Maior tempo de experiência no CEEJA;



d) Número de filhos.

**X - Das disposições finais:**

a-) Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 40 horas semanais, na qual encontram-se inseridas 32 aulas com duração de 50 minutos cada para atendimento aos alunos, 03 aulas de trabalho pedagógico coletivo a ser realizado na escola e 13 aulas de trabalho pedagógico a ser realizado, preferencialmente, no CEEJA destinadas a reuniões pedagógicas, a planejamento e a preparação de questões/avaliações escolares.

b-) os professores serão periodicamente avaliados pela Unidade Escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento caso não apresentem desempenho satisfatório no exercício da função;

c-) ter disponibilidade para reunir-se em equipe, no mínimo uma vez por semana;

d-) para exercer a função pretendida, os professores deverão abranger os seguintes aspectos:

**1- De comprometimento com a aprendizagem do aluno, demonstrado mediante:**

- Clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que caracterizam seu relacionamento com os alunos;
- Alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os alunos;
- Preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos;
- Diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos alunos;

**2- De responsabilidades profissionais, explicitadas pela:**

- Reflexão sistemática que faz de sua prática docente;
- Forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola, ou seja, saber trabalhar em equipe, como parceiro;
- Participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional;

**3- De atributos pessoais sinalizados pelos índices de pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento e participação nas atividades escolares.**

4- Os docentes titulares de cargo reconduzidos para atuar no CEEJA serão afastados, nos termos do inciso III do artigo 64 da Lei Complementar 444/85, pela disciplina específica do cargo deverá ter novo ato de afastamento somente a partir do 1º dia de atividades escolares do ano letivo subsequente, data essa em que estarão cessando os efeitos do afastamento até então vigente, salvo publicação de legislação posterior que revogue ou altere o dispositivo do afastamento.



- e-) o ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;
- f-) os casos de omissos serão analisados pela Supervisão da Escola, equipe designada pelo Dirigente Regional de Ensino e equipe gestora do CEEJA.
- g-) O presente Edital poderá sofrer alterações oriundas de legislação ou normatização supervenientes dos Órgãos Centrais da SEE.

### **ANEXO I (papel timbrado da escola)**

Declaração de assiduidade para inscrição no Processo Específico de Credenciamento, seleção e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no CEEJA

O Diretor de Escola da EE \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_ - Diretoria de Ensino da Região de \_\_\_\_\_, declara para fins de inscrição no Processo de Credenciamento junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos que \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, titular de cargo da disciplina \_\_\_\_\_ ou ocupante de função atividade portador de Licenciatura Plena em \_\_\_\_\_:

a) conta com \_\_\_\_\_ dias trabalhados no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base 30-06-2019.

b) Apresentou as seguintes ausências e afastamento comprovados:

- nos últimos 2 (dois) anos (data base 30-06-2019): \_\_\_\_\_
- dias trabalhados durante o ano de 2019 (considerados até 30-06-2019): \_\_\_\_\_
- faltas abonadas: \_\_\_\_\_
- faltas justificadas: \_\_\_\_\_
- faltas injustificadas: \_\_\_\_\_
- faltas médicas: \_\_\_\_\_
- dias de Licença para tratamento de saúde ou de pessoa da família: \_\_\_\_\_
- total de afastamentos: \_\_\_\_\_ dias

Data / carimbo / assinatura do Diretor

### **ANEXO II (papel timbrado da escola)**



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PIRAJU

Declaração de experiência junto ao CEEJA para inscrição no Processo Específico de Credenciamento, escolha e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no CEEJA da Diretoria de Ensino da Região de Piraju

O Diretor de Escola do CEEJA \_\_\_\_\_, Diretoria de Ensino-Região de \_\_\_\_\_ declara para fins de inscrição para o Processo de Credenciamento junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Piraju que \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, titular de cargo da disciplina \_\_\_\_\_ ou ocupante de função atividade portador de Licenciatura Plena em \_\_\_\_\_ conta com \_\_\_\_\_ (.....) dias trabalhos junto ao CEEJA.

Declara, ainda, que, tendo atuado nesta Unidade Escolar, teve desempenho considerado \_\_\_\_\_ (satisfatório ou insatisfatório).

Data / carimbo / assinatura do Diretor do CEEJA

Piraju (SP), 20 de Dezembro de 2019.

(assinado no original)

Sandra de Fátima Tavares Rodrigues Tonon

RG. 17.019.437-1

Dirigente Regional de Ensino